



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Gestão dos Fundos - SEMA/COGEF

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2025

RESOLUÇÃO CECA Nº 05 DE 17 DE ABRIL DE 2025 - Aprova o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental - PTCA.

O **COMITÊ ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.988, de 25 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto 22.087 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os art. 2º, inciso IV, art. 9º-A, inciso III, art. 10º e art. 15º a 16º, tendo em vista o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária do CECA, realizada em 25 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental - PTCA: Programa de apoio às populações rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio de Janeiro (APA BRJ): capacitação agrícola e melhoria da produção da agricultura familiar, apresentado pela empresa AGRIFIRMA AGRO LTDA, referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 014/2021.

Art. 2º - Fica revogado o PTCA: Programa de apoio às populações rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio de Janeiro (APA BRJ): capacitação agrícola e melhoria da produção da agricultura familiar, anteriormente aprovado na 1ª Reunião Ordinária do CECA, realizada em 10 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Comitê Estadual de Compensação Ambiental - CECA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendonça Sodré Martins**, Secretário de Estado, em 23/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112092724**

e o código CRC **EC295E3D**.

Referência: Processo nº 027.1438.2025.0001137-81

SEI nº 00112092724

4. Análise da manifestação da concessionária e submissão da proposta final de revisão extraordinária pela Diretoria de Tarifas competente para Procuradoria Geral do Estado da Bahia junto à AGERBA, quando necessário, ou para deliberação pela Diretoria em regime de colegiado.

Seção VIII - Revisão Quinquenal

Art. 55 O edital e contrato de concessão deverão prever que a revisão quinquenal será processada em intervalos entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de vigência do contrato de concessão para análise da evolução do cumprimento das obrigações e da necessidade de atualização e modernização contratual.

§ 1º A revisão quinquenal é de interesse público e será promovida de ofício pela AGERBA, preferencialmente com a cooperação da concessionária e dos demais atores públicos e privados interessados.

§ 2º A revisão quinquenal poderá resultar na inclusão, alteração, reprogramação ou exclusão de obras e serviços, na alteração de escopo, parâmetros técnicos e de desempenho e na atualização e modernização de quaisquer outros aspectos contratuais, de modo a tornar o contrato mais eficiente e aderente às necessidades dos usuários.

§ 3º O resultado da revisão quinquenal deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, eventualmente afetado pelas alterações contratuais promovidas.

Art. 56 Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretoria da AGERBA em Regime de Colegiado.

Art. 57 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 13 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com o constante no Processo nº 081.2165.2025.0003497-00 e com a deliberação registrada no Item 20 da ATA Nº. 19/2025, de 13 de junho de 2025, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste de 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos) do Coeficiente Quilométrico Padrão do Subsistema Complementar, o qual passará a valer 0,2646 R\$/km para o Piso I.

§ 1º - O reajuste informado corresponde à incorporação da variação de IPCA, IGPM e média do preço do Diesel, de acordo com a fórmula descrita na Resolução nº 30 de 13/09/23.

§ 2º - O Coeficiente Quilométrico Padrão para o Piso II passará a valer 0,3383 R\$/km, de acordo com o que preconiza o artigo 9º da Resolução nº 30 de 13/09/23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 13 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO 2025

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, e considerando a norma fixada na Lei Estadual nº 14.634/2023 e no Decreto Estadual nº 23.059/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Processante Local, com a finalidade de conduzir processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. JOSEVANE CERQUEIRA LEAL - mat. 09.439.979, Presidente;

II. MARIA GABRIELLA PINHEIRO LIMA E SILVA - mat. 92.134.661;

III. LUANDA COSTA DE OLIVEIRA mat. 92.089.687.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão o membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 00949609 de 13 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS**, matrícula nº 92086903, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2025, substituir **RAIMUNDO JOSE PEDREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 92086744, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 00947638 de 13 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAXILEIA SIMOES DA SILVA**, matrícula nº 92108493, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 14 de Julho de 2025, substituir **ANDREIA AMARAL CUNHA BAIÃO**, matrícula nº 92088655, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA GERAL.

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00950724 de 13 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55342164	WESLLY DOS SANTOS GOMES	21.02.2020/20.02.2025	12.06.2025	09.09.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00950973 de 13 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILDETE DE ALMEIDA GUEDES**, matrícula nº 55312664, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **ILZA LESSA FILGUEIRA**, matrícula nº 92108900, no cargo Subgerente, do(a) DIRETORIA SOCIOEDUCATIVA.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CECA Nº 05 DE 17 DE ABRIL DE 2025 - Aprova o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental - PTCA.

O **COMITÊ ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.988, de 25 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto 22.087 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os art. 2º, inciso IV, art. 9º-A , inciso III, art. 10º e art. 15º a 16º, tendo em vista o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária do CECA, realizada em 25 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental - PTCA: Programa de apoio às populações rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio de Janeiro (APA BRJ): capacitação agrícola e melhoria da produção da agricultura familiar, apresentado pela empresa AGRIFIRMA AGRO LTDA, referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 014/2021.

Art. 2º - Fica revogado o PTCA: Programa de apoio às populações rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio de Janeiro (APA BRJ): capacitação agrícola e melhoria da produção da agricultura familiar, anteriormente aprovado na 1º Reunião Ordinária do CECA, realizada em 10 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Comitê Estadual de Compensação Ambiental - CECA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 33.311 DE 13 DE JUNHO DE 2025. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÉ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RECÔNCAVO SUL - CBHRS, **RESOLVE:** Designar o Sr. ANDRÉ AUGUSTO MARINHO GUIMARÃES, em substituição ao Sr. HENRIQUE ARAÚJO NERI, para compor o supracitado Comitê até julho de 2026, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ, entidade membro suplente do CBHRS no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeada através da Portaria Nº 26.488/2022. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**